



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.172

BELEM

SÁBADO, 15 DE NOVEMBRO DE 1952

(*) DECRETO N. 1137 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 para atender aos encargos com a construção e organização do Pavilhão do Estado na 2.ª Exposição-Feira de Amostras do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 596, de 24 de outubro de 1952,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) para atender aos encargos com a construção e organização do Pavilhão do Estado na 2.ª Exposição-Feira de Amostras do Pará.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1139 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1952

Transfere para a Reserva Remunerada o 2.º Sargento músico do Batalhão de Infantaria, Adido ao Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, José Agostinho da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o que consta do processo n. 03829/52 Of. SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2.º Sargento músico do Batalhão de Infantaria Adido ao Contingente do Comando G. da Polícia Militar do Estado, José Agostinho da Silva, de acôrdo com o art. 335, combinado com o parágrafo único do art. 332 e art. 334, da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de setecentos e seis cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 706,70) mensais, ou sejam oito mil quatrocentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 8.480,40) anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." de 12/11/52.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio Braga e Chaves, do cargo de Escrivão de Coletoria — padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria do Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1952.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Albélia da Silva Pacheco, para exercer o cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Iolanda Ayres Gentil, para exercer o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedita Moreira Rosa, para exercer o cargo de professor de

1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Macrina Carvalho Lourenço, para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria da Conceição Moraes, para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de Marina da Silva Lira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Djanira Oneti dos Santos, para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de América Cunha Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Doralice Rodrigues da Silva, para

exercer o cargo de professor, de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de Angela Rodrigues Dornelas Maia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Constância Moreira Pinheiro, para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão E, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Iolete Rodrigues Cordeiro, para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de Tereza de Carvalho Alencar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve aposentar, compulsoriamente, nos termos do art. 191, item II, § 2.º, parte final, da Constituição Federal, Herminia Pinto da Veiga, no cargo de "Inspetor de alunos", classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, percebendo nessa situação, os proventos proporcionais a 13 anos de serviço, ou seja, quatro mil, cento e sessenta cruzeiros (Cr 4.160,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual	200,00
Semestral	140,00
número avulso	1,00
número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	300,00
Semestral	150,00

exterior :

Anual	400,00
Publicidade por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez	300,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna : Por vez	6,00

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 18 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Aulomar Lobato da Costa, ocupante do cargo de professor — padrão P, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual Pais de Carvalho, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de setembro a 26 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1952. Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO** Governador do Estado **José Cavalcante Filho** Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve aposentar, nos termos do art. 191, §§ 1.º e 2.º, primeira parte, da Constituição Federal, Maria Anunciação de Oliveira Pantoja, no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar São Francisco, Município de Monte Alegre, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 7.080,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1952. Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO** Governador do Estado **José Cavalcante Filho** Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Iraci Bezerra Duarte, no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar 1.º Caripi, Município de Igarapé-açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1952. Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO** Governador do Estado **José Cavalcante Filho** Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Lindaner Campos e Silva, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Bonifácio", 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de maio a 16 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1952. Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO** Governador do Estado **José Cavalcante Filho** Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 1.º, da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de um (1) ano, correspondente aos decênios de 13/425 a 13/445, a Poranga Cruz Jucá, ocupante do cargo de Superintendente do Ensino da Capital — padrão M, do Quadro Único, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos

arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368 de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1952. Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO** Governador do Estado **José Cavalcante Filho** Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 1.º, da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de 6 (seis) meses, correspondente ao decênio de 21/336 a 21/346, a Ana Tomé Rocha Pereira, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo", ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1952. Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO** Governador do Estado **José Cavalcante Filho** Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 1.º, da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 1/235 a 1/245, a Acília da Costa Oliveira, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Freitas", ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1952. Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO** Governador do Estado **José Cavalcante Filho** Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Loureiro Dutra, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo", 15 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 15 de setembro a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1952. Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO** Governador do Estado **José Cavalcante Filho** Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Lisboa da Silva Elias, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cachoeira, Município de Vizeu, 90 dias de licença, a contar de 25 de agosto a 22 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1952. Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO** Governador do Estado **José Cavalcante Filho** Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Emília Marques, no cargo de pro-

—N. 398, da Assistência Judiciária Cível — Belém (publicação de editais de citação sendo interessados: Edy da Silva Amaral e Maria Julia da Silva Marques) — Remeta-se um dos originais à Imprensa Oficial e outro à "A Província do Pará".

—N. 423, da Polícia Militar (anexo o laudo de inspeção de saúde de Raimundo Nonato dos Santos, soldado, para sua reforma) — Lavre-se o ato.

—N. 205, do Presídio São José (solicitando seja posto à disposição daquele presídio o 1.º Sargento Raimundo Silva) — Dé-se ciência ao Diretor do Presídio, para que faça outra indicação.

—N. 147, da Prefeitura Municipal de Anhangá (acusa o recebimento da circular n. 32/52) — Junte-se ao "dossier".

Em 12/11/52
S/n, da Delegacia de Polícia de Ananindeua (sobre a nomeação de Francisco Ferreira da Silva, para o cargo de suplente de comissário da Vila de Maguari, do mesmo município) — Lavre-se a nomeação.

Em 11/11/52
Telegrama:
N. 387, de Francisco Badaró Junior, ministro da Justiça interino (informação sobre ocorrências em

Ourém) — Acusar o recebimento, observando que o assunto já foi objeto de telegrama enviado a S. S. e acrescentando que está em curso inquérito regular para apurar a ocorrência.

Carta:
N. 120, de Benedita de Oliveira Soares, anexo carta n. 101/52, da mesma e petição n. 3617/51 (requerendo revisão no processo pelo qual requereu reintegração no cargo de professora da Capital) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento de que o assunto já foi definitivamente apreciado e, assim, indeferido, o pedido de reintegração.

Em 8/11/52
Memorando:
N. 1629, do Gabinete Governamental (sobre ocorrências verificadas com o esvaziamento de pneus de veículos) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador.

Boletins:
N. 255, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 7-11-52) — Ciente. Arquite-se.

N. 256, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 8-11-52) — Ciente. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 14/11/52
Segismundo Falcon — Ao Deputado Deodoro de Mendonça, illustre representante paraense na Câmara dos Deputados, a quem solicito, em nome do Sr. General Governador, a consideração do assunto ventilado no presente expediente.

—Everaldo Martins Celso (licença prêmio) — Ao D. P., para cumprimento do despacho governamental de fls.

—Raimundo Carvalho Ribeiro (nomeação) — Ao Sr. Chefe de Expediente do Gabinete do Governador, com os esclarecimentos acima.

—Instituto de Colonização Nacional — Ao Sr. Chefe de Expediente para encaminhar ao D. P.

—Instituto Lauro Sodré (exposição de motivos) — Ao D. M. para promover a requisição, cuja entrega, entretanto, deverá fazer-se somente do próximo exercício.

—Maria de Lourdes Teixeira Simões (exoneração) — Ao D. P. para o ato de exoneração.

—José Augusto Carneiro (licença especial) — Ao D. P., para cumprimento do despacho governamental de fls. 2.

—José Bonifácio Andrade Silva e Rosa Gomes Sodré da Mota — Arquite-se.

—Lucinda Augusto de Oliveira (restituição de montepio) — Defiro o pedido, que tem amparo legal, em face da exoneração da requerente. Ao D. D., para promover a restituição, mediante encontro com o débito da requerente, devendo esta recolher, ainda, a diferença verificada.

—João Tertuliano d'Almeida Lins (Exercícios findos) — Ao D. C., para informar.

—Paulo Chaves de Figueiredo e Guilherme Augusto Pascoal Pereira — Indeferido, de acordo com os pareceres da Seção de Coletorias e da Procuradoria Fiscal, os quais evidenciam que os postulantes receberam percentagens superiores às autorizadas por lei, impondo-os, destarte, a restituição do excesso. Não pode favorecer os postulantes a alegação de quem vinham se beneficiando com comissão superior à legal, em virtude de autorização de antiga Diretoria Geral do extinto D. F., porquanto, qualquer determinação em tal sentido não poderia prevalecer sobre o categórico dispositivo de Lei n. 378, de 28 de agosto de 1950. Assim sendo, remeta-se o expediente à Seção de

Coletorias, a fim de serem os postulantes convidados a recolher as diferenças apuradas, facultando-se-lhes, por equidade, a restituição dentro do prazo de 12 meses, parceladamente.

—Sorveterias Delícia Ltda. (dispensa de multa) — Vistos, etc. A recorrente pleiteia que, por equidade, seja dispensada a multa que lhe foi cominada pelo despacho de fls. do diretor do Departamento de Receita, alegando ter agido de boa fé e pago o imposto a que se refere o auto de infração inicial. As próprias expressões do recurso deixam claro que a recorrente reconhece a falta de amparo legal de sua pretensão, tanto que invoca ela o julgamento por equidade. Com efeito verifica-se que tendo sido a recorrente autuada em 30 de setembro passado, só a 15 de outubro efetuou o pagamento do imposto sonegado. Assim, não sofre dúvida de que se caracterizou, de forma inequívoca, a infração prevista no art. 64 do Regulamento em vigor do imposto de vendas e consignações. O despacho recorrido aplicou bem a lei e somente, com base na equidade, dou provimento, em parte, ao recurso, para determinar a cobrança da multa com o abatimento de 50%, segundo o critério que vem sendo observado pelo Sr. General Governador em casos semelhantes.

—Publique-se e intime-se, remetendo-se o processo à Procuradoria Fiscal, desde que, decorrido o prazo de recurso, deixe-se a autuada de efetuar o pagamento.

—João Cleofas, Ministro da Agricultura (pagamento do imposto de latex) — Ao D. P., para dizer.

—Africana Tecidos S/A. (pagamento de fornecimentos feitos ao Estado) — Ao Tribunal de Justiça do Estado, a cujo illustre Presidente solicito a fineza de mandar empenhar e devolver a esta Secretaria para pagamento.

—Ubaldo Costa (solicitando permissão de vir a esta Capital) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar.

—Odissa Maciel de Matos (pagamento de vencimentos de setembro e outubro) — Ao D. D., para informar.

—Irene Carneiro Soares (abono de faltas) — Ao Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria de Estado pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do D. P.

—Maria de Jesús Freitas — De acordo com o parecer da Procuradoria Fiscal. Ao Conselho de Fazenda, para ulteriores de direito.

—Clovio Moreira Barata (pa-

gamento de serviços prestados ao SNE) — Ao D. D., para informar qual a verba a cuja conta vinham sendo efetuados os pagamentos, nos meses anteriores.

—Hugo de Oliveira Lisboa (requerendo restituição de fiança) — Autorizo a Caixa da fiança, com o resgate das apólices, depois de conferidas, na base de 25% do valor nominal, cobrando-se por ocasião do pagamento, o débito do postulante à Fazenda Pública. A Procuradoria Fiscal para os devidos fins".

—Departamento de Despesa (comunicação) — "Ao Dep. de Contabilidade para opinar sobre a forma de normalizar a situação irregular denunciada".

—Secretaria de Saúde Pública (empenho) — "Ao Dep. de Material para os devidos fins".

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 13 de novembro de 1952	2.409.971,70
Renda do dia 14 de novembro de 1952	348.217,70
SOMA	2.758.189,40
Pagamentos efetuados no dia 14/11/52	404.460,80
SALDO para o dia 17/11/52	2.353.728,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO
Em dinheiro 1.859.156,90
Em documentos 494.571,70
TOTAL 2.353.728,60

Belém (Pará), 14 de novembro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro Visto
João Bentes
Diretor da Div. Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 17 de novembro de 1952
O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:
— Grupos escolares da capital: Augusto Montenegro, Augusto Olimpio, Barão do Rio Branco, Benjamin Constant, Camilo Salgado, Cornélio de Barros, Dr. Freitas, Floriano Peixoto, Frei Daniel, José Bonifácio, José Veríssimo, Justo Chermont, Paulino de Brito, Professora Anesia, Professora Placida Cardoso, Pinto Marques, Rui Barbosa e Vilhena Alves.

CUSTEIOS — Secretaria de Estado de Saúde Pública, Serviço de Proteção à Maternidade e Infância.

Diversos:
Dr. Daniel Queima Coelho de Souza, Grêmio Silvío Nascimento da Escola Técnica do Comércio, Maria de Lourdes Oliveira Praxedes, Serviço de Assistência ao Cooperativismo e Dr. Galdino Araújo.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Autos:
Em 13/11/52
N. 760, Auto de compra de terras devolutas no Município de Capim, em que é requerente Plantílio Gomes de Nazaré) — Diga o Dr. Curador Jurídico.

—N. 1889, Auto de compra de terras devolutas no Município de Juruti, em que é requerente, Podalirio Lobo de Sousa) — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.

—N. 2774, Auto de medição e discriminação no Município de

Nova Timboteua, em que é discriminante, Manoel Oliveira dos Santos) — Diga o Sr. Chefe do Serviço de Terras.

—N. 721, Auto de compra de terras devolutas no Município de Capim, em que é requerente, Antônio Aprigio de Melo) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras, para o seu parecer.

—N. 2725, Auto de medição e discriminação no Município de Monte Alegre, em que é discriminante Maria M. Barata e Laudemila Barata Oneti) — Sentença favorável.

—N. 364, Auto de medição e discriminação no Município de Curucá, em que é discriminante, Tertuliano Antônio da Silva) — Sentença favorável.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Chamada de funcionário
De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido Edmundo Ribeiro Tavares, ocupante efetivo do cargo de "Escriturário", classe I, lotado no Departamento de Limpeza Pública, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 23 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de novembro de 1952. — Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino.
(G—8, 15 e 25/11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Cemitério de Santa Izabel
De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, notifico a quem interessar que, havendo urgente necessidade

de sepulturas de Quadro Geral para novos enterramentos, serão exumadas as abaixo mencionadas cujo prazo estão esgotados, devendo os interessados requererem compra, exumação ou prorrogação e efetuarem o pagamento das taxas e impostos estabelecidos na Lei, ficando para isso marcado o prazo de trinta dias (30), a contar da data da publicação deste edital, sob pena de esgotado o prazo acima, não terem direito a reclamação alguma.

Exumações do quadro de adultos n. 44 e da segunda parte do quadro de menor n. 3 antigo L. Assim como sepulturas especiais.

Quadro de adultos n. 44
Sepulturas ns. 129.894 à 130.487. Enterramentos efetuados de 11 de junho a 16 de setembro de 1947.

Segunda parte do quadro de menores n. 3 antigo L.
Sepulturas ns. 105.656 à 106.259. Enterramentos efetuados de 1 de agosto a 7 de novembro de 1949. Sepulturas especiais de adultos e de menores

N. 1.051—Quadro 9, antigo 2-G —Paulo Pacheco de Castro, fal. em 5/7/947.
N. 1.053—Quadro 36, antigo 2-D —Filomena Ribeiro dos Santos, fal. em 7/7/947.

N. 1.055—Quadro n. 2, antigo K—João Caldas G. Cardoso, fal. em 11/7/947.
 N. 1.065—Quadro 5, antigo J—Maria de Fátima B. Rodrigues, fal. em 27/7/947.
 N. 1.067—Quadro 22, antigo T—Maria Moura Costa, fal. em 30/7/947.
 N. 1.013—Quadro 28, antigo I—Eudóxia Emilia de Lima, falecida em 30/3/947.
 N. 1.073—Quadro 40, antigo 2-H—Ernestina B. de Sousa, fal. em 19/8/947.
 N. 1.076—Quadro 25, antigo A—Teodósio Rosa Machado, fal. em 7/9/947.
 N. 1.085—Quadro 5, antigo J—Antônio R. Soares, fal. em 21/9/47.
 N. 1.095—Quadro 10, antigo Z—Maria Nazaré Q. de Araújo, fal. em 18/10/947.
 N. 1.097—Quadro n. 36, antigo 2-D—Mozarina M. Nunes, fal. em 21/10/947.
 N. 1.101—Quadro 10, antigo Z—Anália Maria da Conceição, fal. em 5/11/947.
 N. 1.139—Quadro 17, antigo C—Irene Fernandes Melo, fal. em 25/2/948.
 NOTA — Serão também exumadas as sepulturas antigas dos mesmos quadros que estão com o prazo de espera terminados.
 Administração do Cemitério de Santa Izabel, 7 de novembro de 1952. — (a) Luiz Gonzaga de Magalhães Ramos, administrador.
 (G—12 e 15/11)

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Venda de Camionete

De ordem da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, conforme autorização concedida pela Resolução n. 17 de 16-8-50, fica aberta, a contar desta data, pelo prazo de 20 dias, a concorrência pública para a venda de uma camionete marca "Willy Overland", modelo 1947, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com máquina nova e pneus novos.
 Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Câmara para melhores esclarecimentos e as propostas serão recebidas na mesma, em envelope fechado com o endereço "Secretaria da Câmara, Concorrência de Venda de Camionete".
 As referidas propostas serão abertas na presença dos interessados às 10 horas do dia seguinte ao do encerramento.
 Secretaria da Câmara Municipal de Belém, em 4 de novembro de 1952. — Dr. Osvaldo Melo, Diretor.
 G.—(Dias 5, 7, 9, 12, 15, 18, 19, 20, 22/11)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Consul Geral do Perú em Belém
 Comunico, de ordem do Sr. Dr. Secretário de Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Excmo. Sr. General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício n. DCn/9/923.1 (35) (42), de 4 do mês em curso, participando haver sido concedido, em 3 de outubro ultimo, o exequatur do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Carlos Farje Bringas para o cargo de Cônsul Geral do Perú, neste Estado.
 Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de S. Excia., que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Senhor Carlos Farje Bringas, no carater oficial do mencionado cargo.
 Secretaria do Interior e Justiça, 13 de novembro de 1952. — (a) Olyntho Salles, diretor do expediente.
 (G—Dias 15, 18 e 19/11)

**SECRETARIA DE OBRAS, TER-
 RAS E VIAÇÃO**

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que pelo Senhor Anézio Cordeiro da Fonseca, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida para se fazer uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 14ª Comarca—Guamá — 35º termo: 35º Município—Irituia, e 99º distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, limita-se pela frente, com terras dos herdeiros do falecido Francisco Sales da Fonseca; pelos fundos, com terras devolutas do Estado; pelo lado de cima com o terreno dos herdeiros do falecido Cândido Martins da Silva; e, pelo lado de baixo, com o terreno dos herdeiros do falecido Manoel Rufino dos Reis, medindo 200 metros de frente por 6.600 metros (1 légua) de fundos pouco mais ou menos.
 E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Irituia.
 Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de novembro de 1952. — O Oficial, classe O, João Motta de Oliveira.
 (T. 4063 — Dias 15, 25/11 e 6/12 Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DEPARTAMENTO DA FAZENDA
 Pelo presente edital, nos termos do artigo 242, parágrafo unico do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará, fica notificado o funcionário Danilo Amorim, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe K, no prazo de 10 dias, contados da última publicação deste edital,

no horário normal das 7,30 às 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Belém, para o fim de, no inquérito administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 36, datada de 30/8/951, do D. F., oferecer defesa por escrito, relativamente às faltas que lhe são imputadas na referida portaria.
 Belém, 14 de outubro de 1952.
 — (a) José Pedro, presidente da Comissão.
 (T—15, 25/11 e 6/12—Cr\$ 120,00)

EDITAIS

ANÚNCIOS

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A

Subscrição particular de ações para aumento do Capital

Pelo presente comunicamos que a partir do dia 1.º de novembro de 1952 pelo período de trinta (30) dias consecutivos no escritório da sede da Aliança Industrial S/A., à Travessa da Piedade, 133, nesta cidade, fica aberta, nas horas do expediente, a subscrição das mil e quinhentas (1.500) ações que esta empresa foi autorizada a emitir para aumento do seu capital, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de outubro do corrente ano. Dentro desse prazo, os acionistas deverão exercer seu direito de preferência na subscrição, como determina o artigo 111 da Lei das Sociedades por Ações, Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setem-

bro de 1940. As ações serão nominativas, do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), e gozarão dos mesmos direitos e vantagens das já existentes. As ações que constituírem sobra, isto é, as que não forem subscritas por qualquer motivo serão rateadas pelos acionistas subscritores do aumento e na proporção das ações que possuírem.

O pagamento das ações correspondentes à quota que couber a cada acionista deverá ser efetuada até quinze (15) dias no máximo após o prazo concedido para exercer o seu direito de preferência que termina a 1.º de dezembro de 1952.

Belém, 31 de outubro de 1952.
Narciso Rodrigues da Silva Braga
Aled Parry
 Diretores
 (Ext. — 1, 15 e 30/11)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

Quadro comparativo das duas propostas apresentadas à concorrência pública para construção do prédio da Estação Receptora de Marambaia nesta Capital e de duas residências para o pessoal da referida estação

Ordem	Histórico	Dr. Carlos Damasceno	Dr. Alírio de Oliveira	Dr. Alírio de Oliveira
1	Prédio Estação Receptora	468.458,00	474.507,80	
2	Residência Pessoal da Estação, com 3 dormitórios	206.221,00	199.050,90	
3	Residência Pessoal da Estação, com 2 dormitórios	167.464,50	162.896,30	
		840.143,50	836.455,00	
3	Preço global			
4	Diferença a menor na proposta vencedora			3.688,50

Seção dos Serviços Econômicos, 8 de novembro de 1952.

A Comissão:
Carmen Felício de Sousa
Carmela Manfredi Barroso
Aginaldo Chagas Carneiro
 (Ext.—15/11)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1952

(Compreendendo Matriz e Agências)

— ATIVO —		— PASSIVO —	
A—Disponível		F—Não exigível	
Caixa		Capital	150.000.000,00
Em moeda corrente	16.734.118,10	Fundo de Reserva Legal	14.803.724,80
Em depósito no Banco do Brasil ..	83.631.403,00	Fundo de Previsão	100.821.408,70
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	1.684.381,10	Outras reservas	319.156.189,10
	102.049.902,20		584.881.322,40
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em C/		Depósitos	
Corrente	216.759.275,70	à vista e a curto prazo	
Empréstimos Hipotecários		de Poderes Públicos	
.....	32.027.721,60	blicos	3.479.535,60
Títulos Descontados		de Autarquias	40.169,20
.....	100.258.193,40	em C/C sem limite	21.231.576,50
Letras a Receber		em C/C limitadas	6.979.578,60
de C/Própria ..	4.025.108,10	em C/C populares	4.437.566,10
Agências no País	656.653.367,00	em C/C sem juros	6.461.205,40
Correspondentes no País	257.004,70	em C/C de aviso ..	71.837,90
Outros Créditos ..	495.671.978,90	Outros depósitos ..	645.236,40
	1.505.652.649,40		43.346.705,70
Imóveis		a prazo :	
.....	2.202.348,30	de Poderes Públicos	
Títulos e Valores Mobiliários:		cos	2.615.241,30
Ações e Debentures	3.816.000,00	de Diversos:	
	1.511.670.997,70	a prazo fixo	2.089.982,60
C—Imobilizado			4.705.223,90
Edifício de uso do Banco	17.918.514,00		48.051.929,60
Móveis e Utensílios	8.359.284,80	Outras responsabilidades	
Material de Expediente	2.375.324,70	Obrigações Diversas	
	28.653.123,50	130.543.196,90
D—Resultados Pendentes		Agências no País..	619.508.250,40
Juros e Descontos	450.767,30	Ordens de Pagamento e outros	
Impostos	392.627,10	créditos	175.918.859,80
Despesas Gerais e outras contas ..	12.549.008,20	Dividendos a Pagar	44.593.942,70
	13.392.402,60		970.564.249,80
E—Contas de Compensação			1.018.616.179,40
Valores em Garantia	299.013.035,10	H—Resultados Pendentes	
Valores em Custódia	94.335.213,10	Contas de resultados	
Títulos a Receber de c/ Alheia....	128.525.041,10		52.268.924,20
Outras Contas	464.433.589,50	I—Contas de Compensação	
	986.306.878,80	Depositantes de valores em garantia e em custódia	
	2.642.073.304,80	393.348.248,20
		Depositantes de Títulos em cobrança no país	
		128.525.041,10
		Outras Contas	464.433.589,50
			986.306.878,80
			2.642.073.304,80

NOTA — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borra-cha adquirida e em estoque—Cr\$ 408.530.352,20.

Belém, 31 de outubro de 1952.

GABRIEL HERMES FILHO—Presidente

José Castanheira Iglésias
Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e Contabilidade — Reg. n. 68.164 — CRC n. 348

(Ext.—1511)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

4973 112

BELEM — SABADO, 15 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 3.728

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Amiraldo Andrade de Mendonça e a senhorinha Ana Maria da Silva Russo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Liberato de Castro, 77, filho de João Pantoja de Mendonça e de Dona Margarida Andrade Mendonça.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Liberato de Castro, 77, filha de Bertorido da Silva Russo e de Dona Raimunda Rodrigues de Almeida Russo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório
(T — 3974 8 e 15/11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lisbino Rodrigues Filho e a senhorinha Terezinha de Jesus dos Santos Batalha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Alenquer, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente na cidade de Santarém, neste Estado, filho de Lisbino Rodrigues e de Dona Belmira Sousa Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Jerônimo Pimentel, 107, filha de Lídio do Nascimento Batalha e de Dona Etevína Berta dos Santos Batalha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, remeto cópia para o Oficial de domicílio e residência do nubente para fins legais, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.
(T — 3975 8 e 15/11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Olímpio Augusto Cavaleiro de Macedo e a senhorinha Iolanda França de Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, Oficial de Justiça, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo Seixas n. 874, filho de Manoel Raimundo Cavaleiro de Macedo e de Dona Leonora Klautau Bentz Cavaleiro de Macedo.

Ela é também solteira, natural

EDITAIS JUDICIAIS

do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antônio Barreto n. 356, filha de Alexandre Pereira de Barros e de Dona Cecília França de Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—3980—9 e 16/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Pinheiro e a senhorinha Antônia Cabral.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua de Obidos n. 202, filho de Arcangelo Duarte Pinheiro e de Dona Margarida Corrêa Pinheiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Rua de Obidos n. 202, filha de Angelo Cabral e de Dona Assunção Cabral.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.—(a) Raimundo Honório.
(T—3931—9 e 16/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Figueira de Freitas e a senhorinha Benedita Moura de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santarém, guarda-livros, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 25 de Junho n. 23, filho de Manoel Figueira de Freitas e de Dona Manoela Miranda de Freitas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Monte Alegre, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 772, filha de Eugênio Moura Almeida e de Dona Maria Benedita Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—3982—9 e 16/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João do Nascimento Grêlo e a senhorinha Selma Feitosa Heich Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Castelo Branco, 188, filho de João do Nascimento Grêlo e de Dona Celsa Nunes do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Castelo Branco, 188, filha de Pedro Heich Alves e de Dona Fausta Feitosa Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—4058—15 e 22/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Martins e a senhorinha Leticia Ireno de Brito.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Maracanã, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Terra Firme, Bairro do Canudos, filho de Dona Carolina Martins.

Ela é também solteira, natural do Pará, Feixe Bô, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em Terra Firme, Bairro do Canudos, filha de João Ireno de Brito e de Dona Raimunda Teodoro de Brito.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T — 4059 15 e 22/11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Zilomar Vicente da Rocha e Silva e a senhorinha Neuza Ivone Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Angustura, 1076, filho de Pedro Moreira da Silva e de Dona Maria da Rocha e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e Trav. Angustura, 1126, filha de Elizeu Magno Ferreira e de Dona Placida da Silva Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório
(T — 4060 15 e 22/11 Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 20 de outubro corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação cível — Capital—Apelante, Sofia Moura Paiva Bueres, pela Assistência Judiciária; apelado, Astrogildo de Oliveira Carneiro; relator, o Sr. Desembargador Arnaldo Lobo.

Idem — "ex-officio" — Castanhal — Apelante, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca; apelados, João Gregório de Melo e Firmina Cândida de Melo; relator, o Sr. Desembargador Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de outubro de 1952. — (a) Luiz Faria, secretário.
(G—Dias 16 e 25/10 e 15/11)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CIVIL DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da Quinta Vara e dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dêem tiverem conhecimento que, por parte de Dona Maria Júlia da Silva Marques me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara e dos Feitos da Família, Maria Júlia da Silva Marques, brasileira, solteira, maior, de 28 anos de idade, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Marquês de Herval n. 895, sob o patrocínio da Assistên-

cia Judiciária Cível da Capital, na qualidade de tutor e representante legal do menor Orlando da Silva Marques, de 11 anos de idade, vem propor contra os herdeiros de Manoel Marques Resende a presente ação de investigação de parentesco, nos termos do art. 363, inciso I, do Código Civil Brasileiro, protestando provar o seguinte: Que, há muitos anos os pais do referido menor Orlando, viam em comunhão física e moral, unida, que teve fim com a morte de sua genitora Elvira da Silva Santos, ocorrida em data de 11/2/1949, tendo o seu pai falecido nesta cidade a 7/5/52 e chamava-se Manoel Marques Resende. Que, da vida em comum de Elvira com Manoel houve os seguintes filhos: Maria Júlia da Silva Marques, Carlos da Silva Marques, Odaléia da Silva Marques, atualmente maiores e Orlando da Silva Marques, este menor. Que, Manoel Marques Resende, reconheceu os seus três primeiros filhos, os sejam, Maria Júlia, Carlos e Odaléia, o que não aconteceu com Orlando da Silva Marques, que por motivo de doença e consequente falecimento de seu pai, não pôde ser reconhecido. Que, quando Manoel e Elvira viviam em concubinato, não existia entre ambos quaisquer impedimentos que os inibisse do casamento civil, de vez que os mesmos eram solteiros. Que, Elvira era mulher de bom procedimento e honesta, vivendo exclusivamente para Manoel e era por este teida e mantida, juntamente com seus filhos. Que, cabem ao supra citado menor os benefícios deixados pelo de cujus na autarquia em que era associado. Nestas condições, vem a suplicante requerer a V. Excia. se digna mandar publicar editais de citação dos herdeiros de Manoel Marques Resende, que seus filhos reconhecidos Maria Júlia, Carlos e Odaléia da Silva Marques, brasileiros, solteiros, maiores, residente e domiciliados nesta cidade, à Avenida Marques de Herval n. 895, para contestarem a presente ação de investigação de paternidade, dentro no prazo legal, e sob pena de revelia, a fim de, julgada a mesma procedente, ser o menor Orlando reconhecido como filho natural do de cujus e, como tal, se sucessor em linha reta. Protesta por todo o gênero de provas em direito permitidas, inclusive os depoimentos pessoais dos réus, pena de confissão, juntada de novos documentos, inquirição de testemunhas, cujo rol será depositado em cartório, na época própria. Dá-se a causa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 5.000,00. Nestes termos, pede deferimento. Belém 9 de agosto de 1952. P.p. Artemis Leite da Silva, Assistente Jurídico. D. A., Cite-se, em forma legal, por edital, com o prazo de 20 dias. Em 11/8/52, Alvaro Pantoja. Em consequência do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual ficam citados os herdeiros de Manoel Marques Resende, para responderem aos termos da ação acima citada, sob as cominações da lei. E para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 dias do mês de setembro de 1952. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o dactilografuei. — (a) Alvaro Pantoja.

(G—Dias 15 e 25/11)

COMARCA DE ÓBIDOS

Citação com o prazo de 60 dias
O Dr. Júlio Freire Gouvêa, de Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos do Estado do Pará, etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem, que, por este meio cita, com o prazo de sessenta dias, para comparecer a este Juízo Juízo, a José Barroso de Bastos, ou seus herdeiros e sucessores, para defesa de seus direitos na ação ordinária de Comissões que lhes move a Prefeitura Municipal de Óbidos, de acordo com a petição do teor seguinte: Excmo. Sr. Juiz de Direito de Óbidos, pelo seu advogado infra assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Pará, sob n. 183, seção do Pará, com escritório à Rua General Deodoro, desta cidade, que pelo título expedido no ano de mil novecentos e trinta e três, em vinte de fevereiro, a suplicante, quando Prefeito o Coronel Adolfo Valente Gonçalves, deu por levantamento ao Sr. Manoel Chamblé, brasileiro, solteiro, operário, atualmente falecido sem deixar her-

deiros, um lote de terras do seu patrimônio, situado à Rua Nova, desta cidade, medindo quinze metros de frente por cinquenta de fundos, limitando-se pelo lado cima com a Rua Nova; pelo lado de baixo com o terreno de Teolinda Couto de Vasconcelos; e, pelos fundos, com o terreno de Manoel Cavalcante de Araújo, conforme tudo consta do mencionado título anexo à presente. Pela cláusula primeira desse contrato de enfiteuse, Manoel Chamblé era obrigado a pagar ao senhorio anual de dois réis por metro quadrado, condição essa que deixou de cumprir a partir do ano de mil novecentos e trinta e oito, incidindo então na pena da cláusula quinta e, o comisso previsto pelo artigo seiscentos e noventa e dois, número segundo do Código Civil, motivo pelo qual a suplicante requer seja publicado edital de citação dos possíveis sucessores do falecido Manoel Chamblé, titular da enfiteuse para, caso realmente existam em lugar incerto e não sabido virem responder aos termos desta ação ordinária de comisso sob pena de revelia, depois do que, declarada extinta a enfiteuse, consolidando-se o domínio direto com o domínio útil, passe o terreno aforado à suplicante em plena propriedade. São os termos em que, com os documentos anexos (um título e a certidão que comprova a falta de pagamento dos foros por mais de três anos) e cópia para os suplementares, dando à causa, para efeitos fiscais, o valor de mil cruzeiros e protestando por todo o gênero de provas permitidas, em direito, inclusive depoimento pessoais. D. e A. P. deferimento. Óbidos, 30 de maio de 1952. P. Emanuel Simões Rodrigues. P. Emanuel Simões Rodrigues. (Despacho) D. e A. Citem-se, na forma legal, Óbidos, trinta e um de maio de mil novecentos e cinquenta e dois. Júlio Gouvêa. Assim ficam os herdeiros e sucessores de José Barroso de Bastos citados na forma da lei, e prazo acima mencionado, que correrá da primeira publicação, considerando-se perfeita a citação. E para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado à porta do salão do fórum deste Juízo, na Prefeitura Municipal, pelo prazo já mencionado. Dado e passado nesta cidade de Óbidos, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, Raynero de Azevedo Bentes, escrivão, o subscrevo. — (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade. Confere: o escrivão interino, Rezende de Azevedo Bentes.

(Ext. — 11, 23/9 e 15/11)

Edital de citação de ausentes
O Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio cita, com o prazo de sessenta dias, os herdeiros ou sucessores do falecido Manoel Chamblé, para defesa de seus direitos na ação ordinária de Comissões que lhes move a Prefeitura Municipal de Óbidos, de acordo com a petição do teor seguinte: Excmo. Sr. Juiz de Direito de Óbidos, pelo seu advogado infra assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Pará, sob n. 183, seção do Pará, com escritório à Rua General Deodoro, desta cidade, que pelo título expedido no ano de mil novecentos e trinta e três, em vinte de fevereiro, a suplicante, quando Prefeito o Coronel Adolfo Valente Gonçalves, deu por levantamento ao Sr. Manoel Chamblé, brasileiro, solteiro, operário, atualmente falecido sem deixar her-

deiros, um lote de terras do seu patrimônio, situado à Rua Nova, desta cidade, medindo quinze metros de frente por cinquenta de fundos, limitando-se pelo lado cima com a Rua Nova; pelo lado de baixo com o terreno de Teolinda Couto de Vasconcelos; e, pelos fundos, com o terreno de Manoel Cavalcante de Araújo, conforme tudo consta do mencionado título anexo à presente. Pela cláusula primeira desse contrato de enfiteuse, Manoel Chamblé era obrigado a pagar ao senhorio anual de dois réis por metro quadrado, condição essa que deixou de cumprir a partir do ano de mil novecentos e trinta e oito, incidindo então na pena da cláusula quinta e, o comisso previsto pelo artigo seiscentos e noventa e dois, número segundo do Código Civil, motivo pelo qual a suplicante requer seja publicado edital de citação dos possíveis sucessores do falecido Manoel Chamblé, titular da enfiteuse para, caso realmente existam em lugar incerto e não sabido virem responder aos termos desta ação ordinária de comisso sob pena de revelia, depois do que, declarada extinta a enfiteuse, consolidando-se o domínio direto com o domínio útil, passe o terreno aforado à suplicante em plena propriedade. São os termos em que, com os documentos anexos (um título e a certidão que comprova a falta de pagamento dos foros por mais de três anos) e cópia para os suplementares, dando à causa, para efeitos fiscais, o valor de mil cruzeiros e protestando por todo o gênero de provas permitidas, em direito, inclusive depoimento pessoais. D. e A. P. deferimento. Óbidos, 29 de maio de mil novecentos e cinquenta e dois. P. Emanuel Simões Rodrigues. (Despacho) D. e A. Citem-se, na forma legal, Óbidos, trinta e um de maio de mil novecentos e cinquenta e dois. Júlio Gouvêa. Assim ficam os herdeiros ou sucessores do falecido Manoel Chamblé, que por ventura existam, citados na forma da lei para dentro do prazo acima mencionado, que correrá da primeira publicação deste na imprensa, por todo o conteúdo da petição já transcrita, considerando-se perfeita a citação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Óbidos, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu Raynero de Azevedo Bentes, escrivão, o subscrevo. — (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade. Confere: o escrivão interino, Rezende de Azevedo Bentes.

(Ext.—11, 23/9 e 15/11)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Citação com o prazo de 30 dias
O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da Quinta Vara e dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de dona Edy da Silva Amaral me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Excmo. Sr. Juiz de Direito da 5.ª Vara e dos Feitos da Família, Edy da Silva Amaral, brasileira, casada, de prendas domésticas, de 24 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dr. Freitas n. 988, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível da Capital, como provam os documentos juntos, vem com fundamento no art. 317, inciso IV, do Código Civil Brasileiro propor contra seu marido Israel Sobreira do Amaral, brasileiro, mecânico, atualmente em lugar incerto e não sabido, a presente ação ordinária de desquite litigioso, pelos motivos que para e por este meio se fazem parte a inclusa certidão de casamento, a suplicante contraiu matrimônio civil com o suplicado

nesta cidade de Belém, distrito de Val-de-Cans, no dia 10 de novembro de 1943, sob o regime de comunhão universal de bens. 2— Como não acontecer na generalidade dos casamentos, a suplicante foi relativamente feliz nos primeiros meses de casada, em companhia de seu esposo, que demonstrava nutrir sentimento afetivo à sua consorte. Todavia, desde fins de 1948, o marido da suplicante não mais quis continuar a vida em comum, com sua mulher, abandonando definitivamente e viciando a vida conjugal. 3—Por diversas vezes, procurou a suplicante o seu marido para saber o motivo de sua atitude e de seu ato, não conseguindo, porém, eis que este se ocultava para um entendimento pessoal, terminando por desaparecer desta cidade. 4— Desde a data de seu casamento, a suplicante reside em companhia de seu pai, Sr. Oscar Marques da Silva, à Avenida Dr. Freitas n. 988, e onde permanece até hoje, ajudando-o nos afazeres domésticos. 5—O casal possui um filho, atualmente com 5 anos de idade, e que se chama Israel Nazareno Sobreira do Amaral, nascido nesta capital, no dia 7/1/1947, (doc. junto). 6—Não há negar que, no caso de sub judice, está caracterizado o abandono voluntário do lar conjugal por parte do marido, que injusta e inexplicavelmente, há mais de dois anos, deixou sua legítima mulher e filho menor ao desamparo, moral e financeiro, abandonando-os definitivamente. E não resta a menor dúvida que cabe a suplicante o legítimo direito de requerer seja decretado judicialmente a dissolução da sociedade conjugal, com fundamento no artigo 317, inciso IV, do Código Civil Brasileiro, deixando de requerer a separação de corpos, por já existir de fato há mais de cinco (5) anos. 7—Assim, requer a V. Excia. a citação de seu marido Israel Sobreira do Amaral, através de edital, de vez que se acha em lugar incerto e não sabido, pelo prazo legal, para vir contestar a presente ação, dentro no prazo de dez dias, pena de revelia, ficando dez dias, para vir contestar a presente ação, dentro no prazo de dez dias, pena de revelia, ficando também citado para todos os termos e atos da causa, e acompanhá-la até final sentença, quando deverá ser decretada a dissolução da sociedade conjugal, para todos os efeitos de direito, voltando a suplicante, como conjugue inocente, a usar o nome de solteira e ficar na posse, e guarda do menor filho do casal, condenado ainda o suplicado nas pronunciações legais. Protesta por todo o gênero de provas em direito permitidas, inclusive o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, e que fica desde logo requerido, juntada de novos documentos, inquirição de testemunhas, cujo rol será depositado em cartório, no tempo oportuno. Dá-se a causa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 6.000,00. Nestes termos, e rogando preliminarmente a aplicação da lei n. 968, de 10/12/1949. Pede deferimento. Belém, 25 de agosto de 1952. P.p. Artemis Leite da Silva, assistente Judiciário. Cite-se, por edital, com o prazo de 30 dias para audiência de conciliação ou solução amigável do litígio, que se realizará oito dias após a citação, notificando-se também para tal fim, na sala de audiências deste Juízo, as nove horas, e também cite-se para contestar querendo, no prazo legal, e para os demais termos da ação. Em 8/9/52, Alvaro Pantoja. Em consequência do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual fica citado Israel Sobreira do Amaral, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da ação acima citada, sob as cominações da lei. E para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 dias do mês de setembro de 1952. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o dactilografuei. — (a) Alvaro Pantoja.

(G—Dias 15 e 25/11)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO I

BELEM — SÁBADO, 15 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 79

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.730

O Prefeito Municipal de Belém resolve: exonerar, nos termos do art. 92, § 1.º, letra b), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Dorival Nascimento Rodrigues, do cargo de Enfermeiro, padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de novembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de novembro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário geral interino

DECRETO N. 4.731

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Arlindo Geraldo de Paula, para o cargo de Enfermeiro, padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência, vago com a exoneração de Dorival Nascimento Rodrigues.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de novembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 13 de novembro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário geral interino

DECRETO N. 4.732

O Prefeito Municipal de Belém resolve conceder, nos termos do art. 155, § 2.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Iêrecê Tavares Pereira, ocupante efetivo do cargo isolado de Dactilógrafo-Arquivista, padrão H, lotado no Departamento Municipal de Engenharia, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 21 de outubro, p. passado, de acordo com o laudo mé-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

dico n. 372, de 5/11/1952, do Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de novembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de novembro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário geral interino

PORTARIA N. 659

O Prefeito Municipal de Belém,

usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir do dia 21 de outubro, p. passado, a Portaria n. 585, de 24 de setembro de 1952, que designou Iêrecê Tavares Pereira, titular efetivo do cargo isolado de Dactilógrafo-Arquivista, padrão H, lotado no Departamento Municipal de Engenharia, para responder, durante o impedimento do titular efetivo, pelo cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão Q, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de novembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da sexagésima primeira sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura

Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Raimundo Magno constatou não haver "quorum" e mandou que fosse lido o expediente, constante do seguinte: telegramas das bancadas possedistas na Câmara e no Senado, fazendo comunicação; ofícios ns. : 341, 370 e 340, do Sr. Dr. Prefeito Municipal, remetendo petições, projeto regulamentando as "feiras-livres" e o processo n. 69; petição de Vitória Chuquia. Antes de terem transcorrido os minutos de espera regimental, como já houvesse número, prosseguiu a sessão, com a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Alvaro Almeida, primeiro secretário; Izaias Pinho, segundo secretário; Luiz Mota e Filomeno Melo, da Coligação Democrática Paraense; Felinto Lobato, do Partido Social Democrático. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, usou da palavra o Sr. Izaias Pinho, que apresentou projeto de lei concedendo auxílio de sessenta mil cruzeiros ao posto de Defesa Sanitária Vegetal para o combate à saúva em Belém. O Sr. Luiz Mota apresentou projeto de lei autorizando o Executivo a criar uma Escola Municipal no bairro de Sacramento, e, em urgência, solicitou que o Sr. Dr. Prefeito obstasse o prosseguimento das obras de construção de uma piscina, em terreno do município, no bairro de Sacramento. Na primeira parte da Ordem do Dia, após assumir o seu cargo, como suplente do Sr. Lauro Melo, o Sr. Arquelau Mota, introduzido pelos Srs. Izaias Pinho e Felinto Lobato, foram apro-

vados, sem discussão, os requerimentos ns. 126, 127 e 128 e o Sr. Raimundo Magno, passando a Presidência, apresentou projeto de Resolução autorizando a venda da camionete da Câmara. Na segunda parte da Ordem do Dia foi aprovado, em segunda discussão, o processo 217, sendo a sessão encerrada às dez horas e quarenta minutos. E eu, Izaias Pinho, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 14 de julho de 1952. — (aa) Raimundo Gonçalves Magno, presidente — Alvaro José de Almeida, 1.º secretário — Izaias Carneiro de Pinho, 2.º secretário.

Ata da setuagésima primeira sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura

Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Alvaro Almeida convidou o Sr. Felinto Lobato para completar a Mesa e declarou abertos os trabalhos, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Izaias Pinho, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes e Belchior Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Arquelau Mota, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada sem emendas constando o expediente do seguinte: ofícios de números 367, 364, 363, 366 e 365, do Sr. Dr. Prefeito Municipal; ofícios números 361 e 362, do Sr. Dr. Prefeito Municipal e ofício sem número, do Sr. Dr. Prefeito Municipal, remetendo petições. O Sr. Arquelau Mota, primeiro orador, voltou a referir-se aos casos

de "alastrim", definindo a responsabilidade da denúncia que formulara, com apoio da Câmara. O Sr. Felinto Lobato requereu, com urgência, que o Sr. Dr. Prefeito determinasse o pagamento de "repouso semanal" aos diaristas da comuna. O Sr. Izaias Pinho solicitou urgência, nas comissões, para o projeto de doação de uma casa à Associação dos Ex-Combatentes, seção do Pará, e pediu a instalação de guaritas de madeira, para os fiscais municipais de serviço nos postos dos bairros. O Sr. Belchior de Araújo fez uma comunicação, o Sr. Raimundo Magno assumiu a presidência e o Sr. Alberto Nunes, com a palavra, reiterou o pedido de um telegrama à Comissão de Valorização da Amazônia, pedindo destaque da verba de trezentos mil cruzeiros, como auxílio à Federação das Sociedades Beneficentes. Na primeira parte da Ordem do Dia, sem discussão, foi rejeitada a urgência pedida pelo Sr. Felinto Lobato, entrando em votação a seguinte matéria: requerimento n. 154, aprovado unanimemente; requerimento 155, sofreu um aditivo do Sr. Felinto Lobato, mereceu pronunciamento favorável do Sr. Belchior de Araújo e foi aprovado; requerimento n. 156, aprovado. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados, sem discussão, os processos 271 e 261, em segunda discussão; 243, 269 e 291, em primeira discussão; 202, 244 e 288 em discussão única, sendo adiados, a pedido do Sr. Alberto Nunes, os processos 275, em primeira discussão, e 274, em discussão única, tendo o Sr. Presidente convocado uma sessão extraordinária para a tarde e encerrado os trabalhos às onze horas e trinta minutos. E eu, Izaias Pinho, que ocupei a segunda secretaria, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 28 de julho de 1952. — (aa) Alvaro José de Almeida, presidente — Felinto de Azevedo Lobato, 1.º secretário — Izaias Carneiro de Pinho, 2.º secretário.

Ata da oitogésima sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura

Aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Vereador Raimundo Magno abriu os trabalhos da oitogésima sessão ordinária do segundo período, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Alvaro Almeida, primeiro secretário; Izaias Pinho, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Filomeno Melo e Belchior Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada sem emendas, constando o expediente de dois ofícios do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, remetendo petições de Agostinho de Jesus da Fonseca, e Joaquim Gomes de Souza, Roberto

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Paixão e Joaquim Pinto Martins, respectivamente. O Sr. Vereador Felinto Lobato, com a palavra, apresentou projeto de lei, dispondo sobre o direito de acumulação de férias, pelos servidores municipais, e o Sr. Vereador Izaias Pinho, em seguida, apresentou projeto de lei concedendo o auxílio mensal de hum mil cruzeiros ao "Ginásio Santa Rosa", desta capital. Na primeira parte da Ordem do Dia foram lidos os pareceres aos processos 55, 399 e 307, e, na segunda parte da Ordem do Dia, obtiveram aprovação as Tabelas XXXIII e XXXIV, sendo a sessão encerrada às onze horas e quarenta minutos. E eu, Izaias Pinho, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 8 de agosto de 1952. — (aa) Raimundo Gonçalves Magno, presidente — Alvaro José de Almeida, 1.º secretário — Izaias Carneiro de Pinho, 2.º secretário.

Ata da oitogésima primeira sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura

Aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Vereador Raimundo Magno abriu os trabalhos da oitogésima primeira sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Alvaro Almeida, primeiro secretário; Izaias Pinho, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes e Belchior Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno de Sousa, Felinto Lobato e Lauro Melo, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada sem emendas, constando o expediente do seguinte: ofício n. 452/52, do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo uma petição de Pedro de Moura Palha; convite da Academia Paraense de Letras. O Sr. Vereador Belchior de Araújo, primeiro orador, requereu, com urgência, que a Câmara telegrafasse ao Sr. Parsifal Barroso, relator, na Câmara Federal, de uma emenda do Deputado Epilogo de Campos, sobre aproveitamento das quedas d'água do rio Gurupi, pedindo-lhe que abreviasse o parecer sobre o assunto. Em seguida, pediu um voto de congratulações, pelo transcurso de mais um aniversário de instituição dos cursos jurídicos no Brasil, bem como comunicação da homenagem ao Diretor da Faculdade de Direito. O Sr. Vereador Luiz Mota, após pedir que a homenagem fosse extensiva ao Diretório Acadêmico de Direito, apresentou dois requerimentos: um, pedindo extensão da linha de ônibus de Sacramento; outro, requerendo que fosse estendida a tubulação de água até a Passagem Ana Deus. Na primeira parte da Ordem do Dia foi aprovado, em urgência, o requerimento do Sr. Belchior Araújo, apresentado na hora do expediente, sendo aprovado, ainda, o requerimento de n. 184, e rejeitado o de n. 183, após pronunciamentos contrários dos Srs. Vereadores Belchior Araújo e Alvaro Almeida. Na segunda parte da Ordem do Dia, após leitura de pareceres aos processos ns. 304, 224, 324, 320, 313, 305, 292, 146, 287, 306, 317, 322, 354, 353, 251, 284, 295, 347 e 342 (primeira parte da Ordem do Dia), foi aprovada, sem discussão, a seguinte matéria: em redação final, os processos 212, 220, 227, 265, 266, 267, 270, 272, 277, 280, 282, 285, 293, 296 e 299; em primeira discussão, os processos 316, 243 e 211. E, como cada mais houvesse, foi a sessão encerrada às onze horas e quinze minutos, tendo eu, Izaias Pinho, segundo secretário, mandado lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 11 de agosto de 1952. — (a) Raimun-

do Gonçalves Magno, presidente — Alvaro José de Almeida, 1.º secretário — Izaias Carneiro de Pinho, 2.º secretário.

Ata da oitogésima segunda sessão ordinária do segundo período da segunda Legislatura

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Vereador Raimundo Magno abriu os trabalhos da oitogésima segunda sessão ordinária do segundo período, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Alvaro Almeida, primeiro secretário; Izaias Pinho, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes e Belchior Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada sem emendas, constando o expediente do seguinte: ofício do Sr. Presidente da Câmara de Monte Alegre, comunicando recebimento da circular n. 1 desta Câmara; ofício n. 599/52, do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, remetendo petições de aforamento; ofício do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, devolvendo o processo n. 50; petição de Vitória Chuquia Abdelnor. O Sr. Vereador Belchior de Araújo, primeiro orador, deixou o protesto da União Democrática Nacional, seção do Pará, contra o discurso proferido, na véspera, pelo Deputado Augusto Corrêa, no plenário da Assembléia Legislativa do Estado. O Sr. Vereador Mário Nepomuceno, em seguida, pediu que o Sr. Presidente colocasse em pauta, na segunda parte da Ordem do Dia, o processo n. 210, e, na primeira parte da Ordem do Dia, como a Mesa indeferisse a solicitação referida, a bancada do Partido Social Democrático retirou-se do plenário, sendo seguida pelo Sr. Vereador Belchior de Araújo. Como faltasse "quorum" para o prosseguimento da sessão, o Sr. Presidente obedeceu à espera regimental de quinze minutos, esgotados os quais foram os trabalhos definitivamente encerrados, às onze horas. E eu, Izaias Pinho, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 12 de julho de 1952. — (aa) Raimundo Gonçalves Magno, presidente — Alvaro José de Almeida, 1.º secretário — Izaias Carneiro de Pinho, 2.º secretário.

Ata da oitogésima terceira sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Vereador Raimundo Magno convidou os Srs. Vereadores a ocuparem os seus lugares nas bancadas, constatando a presença dos Srs. Vereadores Alvaro Almeida, 1.º secretário; Izaias Pinho, 2.º secretário; Alberto Nunes, todos da Coligação Democrática Paraense. Como não houvesse número legal, o Sr. Presidente esperou os quinze minutos regimentais, que transcorridos sem alterações, justificaram a suspensão definitiva dos trabalhos, tendo antes a Mesa convocado uma sessão extraordinária para as dezesseis horas. E eu, Izaias Pinho, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 13 de agosto de 1952. — (aa) Raimundo Gonçalves Magno, presidente — Alvaro José de Almeida, 1.º secretário — Izaias Carneiro de Pinho, 2.º secretário.

Ata da oitogésima quarta sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas e dez minutos, o Sr. Vereador Raimundo Magno abriu os trabalhos da oitogésima quarta sessão ordinária do segundo período, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Alvaro Almeida, 1.º secretário; Izaias Pinho, 2.º secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes e Belchior de Araújo, da Coligação Democrática Paraense. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, e, como não houvesse expediente para leitura, foi concedida a palavra ao Sr. Vereador Alberto Nunes, que apresentou requerimentos: a) pedindo que o Sr. Dr. Prefeito Municipal, determinasse a realização de consertos em pontos das artérias Silva Castro, José Bonifácio, Barão de Izarapé Miri e Estrada João de Deus; b) pedindo informações ao Executivo, se a Prefeitura autorizou a Companhia de Telefones a cobrar "taxa de religação"; c) pedindo que o S.A.P.S. estude a possibilidade de instalar um dos seus postos no bairro do Guamá; d) apelando ao Sr. Dr. Prefeito Municipal, no sentido de que se, afora, consulte a Companhia de Telefones sobre a possibilidade de instalar aparelhos no bairro do Guamá. Ainda com a palavra, bastimou o que ocorrerá nos últimos dias, na Câmara Municipal, e disse que, absolutamente, não era responsável pela falta de "quorum" para as reuniões, pois comparecera em todas as oportunidades. Nessa altura entraram na sessão os Srs. Vereadores Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo e o Sr. Vereador Luiz Mota, falando sobre os acontecimentos da véspera, achou que as "srs. vereadores tinham direito de agir como bem entendessem, pois eram senhores de sua vontade", e apresentou projetos de leis: a) doando um prédio de propriedade da Prefeitura, à Federação das Bandeirantes do Pará; b) considerando de provimento efetivo os cargos de "Inspectores", lotados na Fiscalização Municipal. O Sr. Vereador Belchior de Araújo comentou os acontecimentos da véspera, o mesmo ocorrendo com o Sr. Vereador Mário Nepomuceno, que reiterou ter a sua bancada se ausentado, em sinal de protesto contra a decisão da Mesa, no caso do processo n. 210. O Sr. Vereador Felinto Lobato apresentou projeto de lei, dispondo sobre a concessão de aposentadoria com vencimentos correspondentes aos padrões imediatamente superiores. O Sr. Vereador Izaias Pinho, também, afirmou que não fizera nem feria breves, no desempenho do seu mandato de vereador. O Sr. Vereador Lauro Melo pediu que a Mesa apelasse ao Sr. General Governador para que seja resolvida a situação dos universitários paraenses, que se encontram no sul da país, sem transporte para regressar. O Sr. Vereador Luiz Mota reiterou a solicitação, e, na primeira parte da Ordem do Dia, após aprovação dos requerimentos ns. 186 e 187, o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou projeto de lei, abrindo crédito suplementar para as despesas com o Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal e pediu preferência para a discussão do Orçamento, em redação final, o que foi feito, sendo o processo n. 268 aprovado sem discussão. O projeto de suplementação também foi aprovado, sendo votada, a seguir, a matéria seguinte: processo 243, em segunda discussão, com dispensa da redação final a pedido do Sr. Vereador Belchior de Araújo; processo n. 310, aprovado sem discussão; processo 166, aprovado em 1.ª discussão; processo 307, em discussão única; processo 309, em discussão única; processo n. 25, em discussão única, aprovado com restrições do Partido Social

Democrático; processo n. 251, em segunda discussão; processo 320, em segunda discussão, aprovado;

processo 324, em segunda discussão, aprovado; processo 317, em segunda discussão, aprovado com restrições do Partido Social Democrático; processo 295, em primeira discussão, aprovado; processo n. 304, aprovado contra o voto do Sr. Vereador Alberto Nunes, em primeira discussão; processo n. 324, o Sr. Vereador Lauro Melo pediu dispensa de interstícios, que foi negada, sendo o processo aprovado em primeira discussão; processo n. 224, digo, 305, aprovado com dispensa de redação final; processo n. 306, aprovado, em discussão única, com dispensa de redação final; processo n. 287, foi combatido pelo Sr. Vereador Izaias Pinho, caindo o parecer da Comissão de Justiça e Legislação, contrário ao projeto original; processo n. 322, aprovado em discussão única; processo 313, aprovado em discussão única. Antes de encerrar a sessão o Sr. Presidente prestou esclarecimentos sobre a decisão que tomara, quando do pedido do Sr. Vereador Mário Nepomuceno, sobre o processo n. 210 e explicou que, pela interpretação que dava ao Regimento Interno, as duas sessões extraordinárias da véspera haviam sido convocadas regularmente. O Sr. Mário Nepomuceno pediu a palavra para uma explicação pessoal e o Sr. Vereador Alberto Nunes requereu a convocação de uma sessão extraordinária para as dezesseis horas, o que foi aprovado unanimemente, sendo a sessão encerrada às treze horas e quarenta minutos, após ser prorrogada, a pedido do Sr. Vereador Belchior Araújo, por tempo indeterminado.

E eu, Izaias Pinho, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 14 de agosto de 1952. — (aa) Raimundo Gonçalves Magno, presidente; Alvaro José de Almeida, 1.º Secretário, e Izaias Carneiro de Pinho, 2.º Secretário.

Ata da oitogésima quinta sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura

Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas e trinta minutos, o Sr. Vereador Raimundo Magno abriu os trabalhos da oitogésima quinta sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Alvaro Almeida, primeiro secretário; Izaias Pinho, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes e Belchior de Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada sem emendas, e, como não houvesse expediente, o Sr. Vereador Belchior de Araújo justificou as faltas dos Srs. Vereadores Filomeno Melo, seguindo-se com a palavra o Sr. Vereador Alvaro Almeida, que descreveu, em breve discurso, a sua atuação durante o período, despedindo-se com seus pares, na oportunidade do encerramento dos trabalhos ordinários. O Sr. Vereador Presidente, a seguir, leu o relatório de atividades da Câmara, sendo a sessão encerrada às onze horas. E eu, Izaias Pinho, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 15 de agosto de 1952. — (aa) Raimundo Gonçalves Magno, presidente; Alvaro José de Almeida, 1.º Secretário, e Izaias Carneiro de Pinho, 2.º Secretário.